



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 08/2026/PROEN/IFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA SUBSEQUENTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, conforme o processo nº 23228.000941.2026-21, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente, na modalidade Presencial e a Distância, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023; na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria. O presente edital e demais documentos estarão disponíveis no link: [IFAP](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital, e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Discente nomeada através da Portaria nº 818/2026/GAB/IFAP.

1.2 Caberá à Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O PS Subsequente 2026.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2026.

1.4 O PS Subsequente 2026.2 seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	04/05/2026
Prazo para impugnação contra o edital	04 a 08/05/2026
Resposta à impugnação e publicação de retificações, se houver	11/05/2026
Período de Inscrições	12 a 31/05/2026
Homologação dos candidatos inscritos	10/06/2026
Resultado provisório da análise documental e da Banca de Heteroidentificação	10/06/2026
Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, do resultado provisório da análise documental e da Banca de Heteroidentificação	10 a 15/06/2026
Envio de documentação complementar	10 a 15/06/2026
Resultado do recurso	19/06/2026
Resultado Final da análise documental e Banca de Heteroidentificação	19/06/2026
Convocação para matrícula	22/06/2026
Matrícula	24 a 29/06/2026
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1ª Convocação para matrículas de vagas remanescentes	03/07/2026
Período de Matrículas das vagas remanescentes	06 a 08/07/2026
Acompanhamento das demais convocações, se houver	A partir de 13/07/2026
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico

1.5 Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a inscrição no certame. Portanto, é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6 Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

1.7 Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ofertados no Processo Seletivo Discente 2026.2 serão oferecidos na modalidade de ensino presencial e a distância (Semipresencial) e têm como requisito para ingresso ter concluído o Ensino Médio até a data da Matrícula.

1.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Subsequente 2026.2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

1.9 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.4 do edital, via e-mail ps.subsequente@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

a) **Assunto do e-mail:** “PSD 2026.2 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2026/PROEN”.

b) **No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver.

1.9.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima.

1.9.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

1.9.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas por e-mail fora do prazo.

1.9.4 Serão liminarmente indeferidas as impugnações cujo teor despreze a Comissão do Processo Seletivo Discente 2026.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP).

2. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

2.1 Curso Técnico Subsequente é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os cursos têm a duração de 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos.

2.2 Os cursos EaD (Semipresencial) acontecem de forma presencial e a distância, sendo a carga horária mínima presencial de 20%.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Ifap:

- a) Ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) Efetuar sua inscrição usando login e senha pessoal da conta Gov.br;
- c) Ser convocado para matrícula; e
- d) No ato da matrícula, anexar a documentação completa exigida no edital conforme modalidade de convocação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo 2026.2 será realizado pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, devendo o candidato inserir no ato da inscrição as notas do 1º, 2º e 3º ano ou notas de acordo com a modalidade cursada, 1ª e 2ª etapa via EJA, ou 1º, 2º e 3º semestre via Projeja, ou nota única via provão, ou nota única via Enem, ou nota única via Encceja, conforme detalhado no item 4.3 deste edital.

4.2 O Processo Seletivo 2026.2 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no quadro I, não havendo nota de corte.

4.3 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino Médio (com notas de 0 a 10, ou 0 a 40, ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º, 2º e 3º ano. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. Caso sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo. Na ausência de histórico escolar, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do Anexo V.

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática constantes no Histórico Escolar do candidato.

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática constantes no Histórico Escolar do candidato.

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

1 Matemática e suas Tecnologias.

e) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Para quaisquer destes documentos, deverá conter explicitamente as médias anuais da 1ª e 2ª etapas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. Caso sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo.

f) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Para quaisquer destes documentos, deverá conter explicitamente as médias dos 3 (três) primeiros semestres (1º, 2º e 3º semestre), contendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. Caso sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo. Caso algum dos referidos semestres não tenha sido ministrada disciplina de Língua Portuguesa ou de Matemática, a maior nota entre os respectivos semestres poderá ser replicada no semestre que não constar a disciplina.

4.4 O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo sistema de seleção informatizado, para efeitos de classificação, encontra-se demonstrado no Anexo VII deste Edital, publicado no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

4.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletim escolar ou ficha individual escolar (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do Anexo V), a saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95

B, (81 a 90) = 85



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

C, RB, S, (71 a 80) = 75

D, R, (60 a 70) = 65

E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (“Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO”, que equivale à nota 75.

4.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contactar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2026.2 do IFAP através do e-mail: ps.subsequente@ifap.edu.br, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola, para análise e orientações quanto à realização da inscrição.

4.7 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;

c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

5. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão ofertadas um total de 785 (Setecentas e Oitenta e Cinco) vagas por meio deste Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, distribuídas conforme Quadro I (distribuição de vagas).

5.2 Para os efeitos do disposto no presente edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo 2026.2, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023 e pela Lei 15.142/2025), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e a Portaria Normativa/MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, **no mínimo, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental (todos os anos) em instituições públicas de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de pessoa com deficiência.** As vagas serão distribuídas segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) da população do Amapá.

5.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, em consonância com o Art. 14 da Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.027/2023-MEC, serão, inicialmente, classificados em ampla concorrência e, caso não sejam classificados em Ampla Concorrência, serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

5.4 Os candidatos que concorrerem pelas vagas reservadas, item 5.3, poderão concorrer, além da modalidade/cota escolhida, item 5.5, por ampla concorrência e outras modalidades/cotas conforme preenchimento do questionário no Passo 1 da inscrição.

5.5 A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

AC	Ampla concorrência
PCD	Pessoa com Deficiência – Ampla concorrência
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

Campus	Curso	Modalidade	Período	Ampla Concorrência	Ampla Pessoa com Deficiência (PcD)	ESCOLA PÚBLICA								TOTAL POR CURSO
						RENDA <=1 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
						LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
Macapá	Técnico em Alimentos	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Edificações	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Mineração	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Química	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Geoprocessamento	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Oiapoque	Técnico em Administração	Presencial	Tarde	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Administração	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Comércio exterior	Presencial	Tarde	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Logística	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Pedra Branca	Técnico em Administração	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Meio Ambiente	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Porto Grande	Técnico em Administração	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Agropecuária	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Santana	Técnico em Informática	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Finanças	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Serviços Públicos	EaD (Semipresencial)	Noite	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Tartarugalzinho	Técnico em Agronegócio	Presencial	Noite	16	1	7	1	1	1	6	0	1	1	35
	Técnico em Cooperativismo	Presencial	Noite	16	1	7	1	1	1	6	0	1	1	35
	Técnico em Desenvolvimento Comunitário	Presencial	Noite	16	1	7	1	1	1	6	0	1	1	35
TOTAL DE VAGAS													785	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

6.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsistas.

6.1.1.2 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

6.1.1.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser declarada no momento da inscrição confirmando que cursou exclusivamente o ensino fundamental em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino médio, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo V).

6.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Subsequente 2026.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.

6.1.2.4 Para cálculo da renda bruta familiar, estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.1.2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo per capita deverá indicar essa opção no ato da Inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

6.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2026.2, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1 Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção da autodeclaração no ato da inscrição.

6.1.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.1.3.3 Os candidatos autodeclarados indígenas, além de fazerem a autodeclaração, deverão anexar no ato da matrícula, caso convocado, o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena ou declaração de Pertencimento Étnico assinado por liderança indígena (Anexo XII).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1.4 DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e Decreto nº 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite).

6.1.4.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, caso convocado para matrícula, apresentar laudo médico atualizado até 12 meses antes da inscrição emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.4.2 Os candidatos às vagas de PcD são amparados conforme a Política de Inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), expressa na Resolução nº 21/2020 CONSUP/IFAP, de 11 de março de 2020, em conformidade com Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, conforme Decreto nº 7.611/11, nº 5.626 e suas alterações de 2018, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/15.

6.1.4.3 Recomenda-se que o ingresso de estudante PcD ou estudante com Necessidade Educacional Específica na instituição ocorra, preferencialmente, por meio das políticas de cotas vigentes, de forma a assegurar o adequado planejamento institucional dos recursos humanos, pedagógicos e de acessibilidade necessários à oferta do AEE, sem que tal recomendação implique qualquer restrição ou limitação ao direito de ingresso por outras modalidades previstas em lei.

6.1.5 Candidatos que se declaram remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.1.5.1 Os candidatos quilombolas, além de se autodeclararem no momento da inscrição, deverão anexar no ato da matrícula a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola (Anexo XI).

6.2 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD) terá sua matrícula NÃO ATENDIDA no certame.

6.3 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.

6.4 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Não há taxa de inscrição.

7.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>, conforme data prevista no cronograma, observando o horário local.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da comissão do processo seletivo.

7.1.3 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos, desde que dentro do período de inscrição, conforme data no cronograma, item 1.4 deste edital.

7.2 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida alterações na inscrição.

7.3 É facultado à pessoa travesti ou transexual, através do Decreto nº 8.727/2016, a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual uma pessoa se identifica, como é reconhecida, chamada e denominada em sua comunidade e meio social, visto que, seu nome civil, ou nome de registro, não reflete a sua identidade de gênero).

7.4 O candidato que deseje que seu nome social seja publicado nos resultados relacionadas ao Processo Seletivo que se inscreveu, precisa responder **SIM** na pergunta **“Tem e deseja usar o nome social?”** e em seguida inserir seu nome social no campo **“NOME SOCIAL”** (se encontra no 1º passo da inscrição).

7.5 O candidato que optar em usar seu nome social o terá em todos os resultados publicados neste processo seletivo.

8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>;
- Clicar no banner: “PS SUBSEQUENTE 2026.2”;
- Clicar em Realizar Inscrição: Escolher Campus, Curso, Turno desejado e clicar no link: “INSCREVA-SE”;
- O Candidato será direcionado à página do Gov.br, devendo acessar com seu login único do governo federal;
- Em seguida, preencher todos os passos até a finalização da inscrição.

1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato solicitados na Ficha de Inscrição e clicar em “Salvar/Avançar”;

***Todas as declarações realizadas no passo 1 deverão ser comprovadas, caso convocado para matrícula.**

2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer por ampla concorrência ou por vagas reservadas/Ações afirmativas, conforme disposto no subitem 5.5 deste edital. Clicar em “Salvar/Avançar”;

3º Passo: Escolha da modalidade do curso, tipo de histórico. Clicar em “Salvar/Avançar”;

4º Passo: Preencher todos os campos relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Médio. As médias deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Salvar/Avançar”;

5º Passo: Anexar, para análise documental, os documentos relacionados no item 9.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6º Passo: Antes de finalizar a inscrição, o candidato, e/ou seu responsável legalmente investido, deverá confirmar os dados inseridos e marcar nos quadrados na frente de cada declaração para confirmar as informações inseridas pelo candidato para que não possa alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas. **Em seguida clicar em Salvar/Avançar para que a inscrição seja finalizada.**

7º Ao candidato, querendo ter certeza se realmente conseguiu finalizar sua inscrição, basta acessar novamente a página do Processo seletivo e verificar se o status da inscrição está como **Confirmada!**

Obs.: Caso faça alguma alteração na inscrição após ter finalizado, como corrigir notas e alterar curso, dentre outras, o candidato precisa percorrer todos os passos novamente até finalizar sua inscrição conforme passos demonstrados acima (as alterações são possíveis apenas dentro do período de inscrição).

8.1.1 O candidato responderá, no Passo 1 da inscrição, a um questionário muito importante que precisa ter bastante atenção, pois implicará diretamente nas modalidades/cotas que deverá concorrer, sendo as perguntas: Qual sua autodeclaração? Você estudou todos os anos do ensino fundamental em escola pública? Você possui deficiência? Você pertence a alguma comunidade quilombola? A renda familiar bruta per capita é igual ou inferior a 1 salário mínimo?

8.1.2 No Passo 2, caso o candidato opte por escolher uma modalidade de cota de escola pública, embora seja necessário marcar apenas uma opção de cota, ele não concorrerá somente à cota selecionada, mas também às demais modalidades para as quais se enquadrar, de acordo com as informações preenchidas no formulário do Passo 1.

8.2 Se o candidato escolher uma modalidade/cota conforme item 5.5 deste edital, sendo uma modalidade LI (independentemente de renda) e no formulário no Passo 1 da inscrição afirmar que sua família tem renda per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, então também concorrerá às modalidades/cotas de LB (renda igual ou inferior a 1 salário mínimo), devendo comprovar todas as informações que inserir no formulário, caso seja convocado para matrícula.

8.2.1 No Passo 5, dentro de cada item disponível para anexar a documentação, deverá obrigatoriamente ser anexado em arquivo único, formato PDF, independentemente do número de páginas.

8.2.2 O candidato que escolher concorrer por Ampla Concorrência, concorrerá exclusivamente por ela.

8.2.3 O candidato é o total responsável pelo preenchimento da inscrição, devendo comprovar tudo o que informar no questionário do Passo 1 da inscrição, caso convocado para matrícula.

8.2.4 O candidato que for convocado para efetuar a matrícula em ampla concorrência ou em cota de escola pública e não a efetivar não será convocado novamente para fazer matrícula em outra cota, sendo obrigatório comprovar anexando todos os documentos concernentes à cota que foi convocado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.3 O candidato poderá consultar sua inscrição no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF e senha.

8.4 O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do PS Subsequente 2026.2, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.5 A Comissão do PS Subsequente 2026.2 e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência.

8.7 Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando seu CPF e senha para acessar o sistema e corrigir os dados informados erroneamente, dentro do prazo de inscrição.

8.8 A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PS Subsequente 2026.2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

8.9 No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino médio, ter atenção ao tipo de nota a ser inserida, ter atenção à modalidade que irá se inscrever, ampla concorrência ou ações Afirmativas/Cotas Sociais, e ter atenção à nota inserida. A inserção dessas informações de forma incorreta poderá acarretar a eliminação no processo seletivo, pois, após o término do período de inscrição, o sistema não permitirá correção.

8.10 A inserção das médias no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, no caso de menor de idade, de seu representante legal. Caso sejam identificadas divergências entre as notas ou conceitos informados no formulário de inscrição e aqueles constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, na declaração escolar ou no atestado escolar anexados, caberá à coordenação do Processo Seletivo realizar a devida correção da nota, considerando os dados oficiais constantes na documentação apresentada.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1 No ato da inscrição os candidatos deverão anexar no formato PDF e com leitura legível, de forma a permitir com clareza sua leitura os seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação.

a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

identidade.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro (deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato).

d) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato).

e) Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas a pretos e pardos deverão confirmar eletronicamente sua autodeclaração como preto ou pardo e anexar três fotos, conforme as especificações do subitem 10.4 deste edital.

9.1.2 Histórico Escolar do Ensino médio, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, conforme item 4.3.

9.2 Aos candidatos que concorrerão por escola pública, aparecerá uma caixa que deverá ser marcada no ato da inscrição declarando que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola pública, sendo que, se o candidato for convocado para fazer matrícula, deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola pública.

9.3 Todos os documentos a serem encaminhados pelo candidato só podem ser enviados no período de inscrição, de recursos e período de envio de documentação complementar solicitado pela comissão, conforme período constante no cronograma. Sendo o envio somente pela página do processo seletivo.

9.4 A não anexação de algum dos documentos solicitados no item 9 e seus subitens no ato da inscrição resultará como documentação indeferida no resultado provisório.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

10.1 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos realizada no ato da inscrição (Passo 1 da inscrição) deste Processo Seletivo será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão instituída em cada campus especificamente para este fim, conforme dispõe a Resolução 3/2023 - CONSUP/RE/IFAP.

10.2 O procedimento de heteroidentificação tem por objetivo complementar a autodeclaração étnico-racial com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos realizados pelo IFAP, considerando as previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010); da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações posteriores); do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que regula a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que trata especificamente da regulamentação do procedimento de heteroidentificação no âmbito do Poder Executivo Federal e da IN conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10.2.1 A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado preto ou pardo.

10.2.2 O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultantes da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

10.2.3 No caso da avaliação no Procedimento de Heteroidentificação, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides, como cor de pele, características da face e textura do cabelo, que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

10.2.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.

10.2.5 Informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça do candidato não serão considerados no momento de análise pelas bancas de heteroidentificação ou recursal.

10.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da análise das fotos enviadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

Foto 01 – Frontal do rosto.

Foto 02 – Perfil do rosto, lado direito.

Foto 03 – Perfil do rosto, lado esquerdo.



Obs. Em todas as fotos, o candidato deverá estar segurando o seu documento oficial, com a parte de identificação ao lado do rosto, sem tampar qualquer parte do rosto.

- a) Em todas as fotos, o candidato deverá estar segurando o seu documento oficial, com a parte de identificação ao lado do rosto, sem tampar qualquer parte do rosto.
- b) A foto deve ser recente, somente da cintura para cima, com o rosto do candidato, braços e pescoço completamente visíveis e os cabelos soltos, conforme demonstrado na figura acima.
- c) O candidato não poderá usar qualquer tipo de adereço na foto (óculos, bonés, lenços, turbantes etc.).
- d) O fundo que aparecerá na foto deverá ser de cor clara, sem exposição de objetos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- e) O ambiente da foto deve possuir boa iluminação e sem filtro de edição.
- f) Não deverão aparecer na foto outras pessoas que não o próprio candidato.
- g) O candidato deverá estar sem maquiagem.
- h) Não pode ser anexada a foto que está no RG.

10.4 A Comissão de Heteroidentificação fará a análise das fotos dos candidatos classificados dentro das vagas reservadas para pretos e pardos e dos excedentes em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas.

10.5 Após a análise das fotos, a Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer com as justificativas do deferimento ou indeferimento da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo), sendo lançado na página de acompanhamento do candidato.

10.5.1 O candidato que tiver a sua autodeclaração deferida pela Comissão de Heteroidentificação receberá parecer favorável e estará apto a concorrer pela cota à qual se declarou.

10.5.2 Caso o candidato tenha a sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, receberá parecer desfavorável.

10.5.3 O candidato que receber parecer desfavorável de que trata o subitem anterior poderá interpor recurso, exclusivamente, pela página de acompanhamento do candidato, no período definido no cronograma deste edital. Sendo o recurso analisado por instância diferente da primeira análise.

10.5.5 Após recurso feito pelo candidato, se necessário, a Comissão Recursal poderá solicitar a presença do candidato de forma presencial ou on-line.

10.5.6 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

10.5.7 Após a análise do recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração deferida pela Comissão Recursal receberá parecer favorável e seu nome será divulgado na lista final como deferido.

10.5.8 Caso seja mantido o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal, o candidato receberá parecer desfavorável e perderá o direito à concorrência pela reserva de vagas (Cotas LB-PPI e LI-PPI), permanecendo nas demais listas de classificação a que tem direito.

10.6 O parecer da Comissão Recursal tem caráter definitivo para este Processo Seletivo, não cabendo mais recursos a nenhuma instância no âmbito do IFAP.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos para fins de heteroidentificação e seus recursos, regidos por este edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

11.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

11.1.1 A homologação é a publicação do nome de todos os candidatos que se inscreveram, independentemente se as documentações foram deferidas ou indeferidas.

11.2 Na lista dos candidatos inscritos constará a pontuação obtida conforme notas constantes no histórico escolar anexado no sistema de inscrição, em ordem decrescente, conforme segue.

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI_EP;
- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI_PCD;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI_Q;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI_PPI;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB_EP;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB_PCD;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB_Q;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB_PPI.

11.3 O candidato que se inscreveu em cota, além do seu nome constar na modalidade/cota escolhida no ato da inscrição, poderá constar em outras modalidades/cotas que estiver concorrendo, conforme preenchimento do questionário de inscrição do Passo 1, bem como em ampla concorrência.

12. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DO RESULTADO PROVISÓRIO

12.1 A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato, sendo os documentos para inscrição conforme item 9 deste edital.

12.2 Para a análise documental e dos candidatos que participarão da Banca de Heteroidentificação, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final conforme os cálculos demonstrados no Anexo VII. Serão avaliados até que se tenha 3 (três) vezes a quantidade de candidatos aptos conforme quantidade de vagas de cada curso. Caso necessário, poderá ser analisado número maior.

12.3 O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>.

12.4 Será publicado um único documento reunindo o resultado provisório da análise documental e da Banca de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, informando a situação de **Deferido** ou **Indeferido**.

12.5 A análise documental e o resultado da Banca de Heteroidentificação somente serão considerados **deferidos** se estiverem em conformidade com os itens 9 e 10, bem como seus respectivos subitens deste edital.

12.5.1 No caso de indeferido, constará a informação na página de acompanhamento do candidato, contendo o item do edital que não foi atendido nos critérios exigidos.

12.6 Na análise documental realizada pela comissão do PS, faltando algum documento comprobatório do item 9.1 e seus subitens, seja por não haver sido enviado ou algum problema de ordem técnica que impossibilite a visualização correta do arquivo enviado, será informado na página de acompanhamento do candidato qual documento foi indeferido. O candidato poderá anexar o documento pendente na aba “Documentação complementar” conforme período constante no cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12.7 A situação de DEFERIDO na análise documental não dá direito à vaga, pois esta avaliação é apenas da parte documental. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, mediante a comprovação dos documentos solicitados para matrícula.

12.8 O candidato que for convocado para matrícula deverá apresentar outros documentos, conforme item 15 do edital, que passarão por nova análise documental para comprovação da documentação, conforme modalidade/cota que foi convocado.

13. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1 Da solicitação de recursos e envio de documentação.

- a) Da Homologação dos Candidatos Inscritos;
- b) Do Resultado Provisório da Análise Documental;
- c) Do Resultado da Banca de Heteroidentificação;
- d) Do envio da Documentação Solicitada pela Comissão.

13.1.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado provisório o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida na ordem de classificação, bem como pelo indeferimento de sua documentação e/ou indeferimento pela Banca de Heteroidentificação.

13.2 A interposição de recurso e envio de documentação complementar solicitado pela comissão deverão ser feitos no Sistema do Processo Seletivo no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, seguindo as orientações abaixo:

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de “Recursos” e/ou, clicar em “Documentação complementar”

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver. Caso seja documentação complementar, apenas enviar para juntada aos demais documentos, conforme solicitado pela comissão.

13.3 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 13.2 deste edital.

13.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

13.5 A documentação complementar se trata de algum documento que foi indeferido por não se comprovar ou que faltou ser anexado, podendo o candidato anexar conforme período constante no cronograma. O documento pendente é informado conforme item 12.5.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13.5.1 O não envio da documentação complementar de forma correta, conforme período constante no cronograma, permanecerá no resultado final da análise documental como INDEFERIDO.

13.6 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos.

13.7 O candidato que for indeferido pela Banca de Heteroidentificação e não entrar com recurso para nova análise permanecerá indeferido e concorrerá nas demais listas de classificação a que tem direito.

13.8 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Subsequente 2026.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

13.9 A Comissão do PS Subsequente 2026.2, divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

13.10 As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão “Resultado dos Recursos”.

13.11 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

14. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1 O resultado final da lista de classificados, uma vez homologado, será divulgado no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>, de acordo com o cronograma item 1.4 deste edital.

14.2 A situação de Deferido na análise documental e da Banca de Heteroidentificação não dá direito à vaga. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

14.3 Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Serão convocados para matrícula os candidatos que estão dentro do número de vagas ofertadas. Os demais candidatos com documentação Deferida ficarão como cadastro de reserva, devendo acompanhar outras convocações, se houver.

15.1.1 O candidato convocado realizará sua matrícula de forma on-line acessando o link informado no documento de convocação para matrícula. **Em cada documento de convocação conterà informações complementares que precisam ser acompanhadas pelo candidato.**

15.2 A matrícula será realizada no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário local.

15.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá anexar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente.
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
- e) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão (disponibilizamos o Anexo X – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do IFAP).
- g) Histórico Escolar do Ensino médio. Caso o documento apresentado não seja o histórico final com todos os anos cursados, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da matrícula.
- h) Histórico Escolar do Ensino fundamental (somente para os candidatos inscritos nas cotas de escola pública).
- i) Na ausência do histórico escolar, deverá ser apresentada declaração de conclusão do ensino médio, devendo conter, para todos os candidatos, a informação de que o candidato concluiu o ensino médio sem dependência. Para os candidatos que concorreram pelas ações Afirmativas/cotas Sociais, deverá conter a informação de que o candidato estudou todo o ensino fundamental em escola pública (disponibilizamos o Anexo X – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do Ifap).
- j) Laudo médico atualizado, até 12 meses antes da inscrição, para candidatos PcD.
- k) Preenchimento do questionário socioeconômico, Anexo XIII, e comprovação de renda familiar de todos os membros que moram na mesma residência para os candidatos convocados nas modalidades/cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo VI.
- l) Declaração de Pertencimento Étnico emitida por liderança quilombola para os convocados nas modalidades/cotas LB_Q e LI_Q (Anexo XI).
- m) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado por liderança indígena (Anexo XII).
- n) Uma foto 3x4 atual (Anexar no sistema de Matrícula).

15.4 A matrícula para o menor de 18 anos deverá ser feita por seu representante legal, assinando no sistema de matrícula o termo de responsabilidade e anexando todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

15.5 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

15.6 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no documento de convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

15.7 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

15.8 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

15.9 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.10 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o ensino médio será eliminado do certame.

15.11 Após a primeira convocação para matrículas de vagas remanescente, conforme prevista no cronograma, os candidatos da lista de espera deverão acompanhar as publicações na página do processo seletivo para possíveis convocações.

15.12 O candidato convocado para matrícula que perdeu o período de matrícula poderá ser reconvocato, a interesse da Instituição, caso não haja mais candidatos a serem chamados, mediante solicitação do próprio candidato.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1 No caso de não preenchimento de vaga em uma modalidade/cota, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - As vagas reservadas para a cota **LB_PPI** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_Q => LB_PCD => LB_EP => LI_PPI => LI_Q => LI_PCD => LI_EP

II - As vagas reservadas para a cota **LB_Q** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI => LB_PCD => LB_EP => LI_PPI => LI_Q => LI_PCD => LI_EP

III - As vagas reservadas para a cota **LB_PCD** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI => LB_Q => LB_EP => LI_PPI => LI_Q => LI_PCD => LI_EP

IV - As vagas reservadas para a cota **LB_EP** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI => LB_Q => LB_PCD => LI_PPI => LI_Q => LI_PCD => LI_EP

V - As vagas reservadas para a cota **LI_PPI** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI => LB_Q => LB_PCD => LB_EP => LI_Q => LI_PCD => LI_EP

VI - As vagas reservadas para a cota **LI_Q** serão remanejadas pela seguinte ordem:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

LB_PPI =>LB_Q =>LB_PCD =>LB_EP=>LI_PPI =>LI_PCD =>LI_EP

VII - As vagas reservadas para a cota **LI_PCD** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI =>LB_Q =>LB_PCD =>LB_EP =>LI_PPI =>LI_Q =>LI_EP

VIII - As vagas reservadas para a cota **LI_EP** serão remanejadas pela seguinte ordem:

LB_PPI =>LB_Q =>LB_PCD=>LB_EP=>LI_PPI =>LI_Q =>LI_PCD

16.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

16.3 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla Concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

16.4 O IFAP se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

17.1 Será eliminado do PS Subsequente 2026.2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio.
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PS Subsequente 2026.2.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PS Subsequente 2026.2
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- h) Utilizar cadastro do Gov.br de outra pessoa para fazer a inscrição.
- i) Apresentar tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição diferente do anexado para análise documental.
- j) Não anexar de forma correta os documentos comprobatórios no ato de inscrição ou no prazo de envio de documentação complementar solicitada pela comissão, conforme o item 10 e seus subitens.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

k) Se no ato da matrícula for identificado qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou falsidade nos documentos que foram anexados pelo candidato.

l) O candidato que por algum motivo não cumprir com os termos estabelecidos no edital que rege o certame do processo seletivo PS Subsequente 2026.2, os quais não foram relacionados acima.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.

18.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas retificações e comunicados, quando publicados, bem como os respectivos horários de atendimento nos campi do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

18.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFAP, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, eventuais publicações referentes ao processo seletivo.

18.4 A qualquer tempo, a inscrição, a análise documental e/ou matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

18.5 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independentemente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

18.6 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAP.

18.7 Fica facultado ao IFAP o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

18.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no Instituto Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais.

18.9 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

18.10 Os campi do IFAP, por meio de seus diretores-gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos (CRAs), são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrícula, ficando sob responsabilidade da Comissão do PS Subsequente 2026.2 a realização das convocações.

18.11 O IFAP se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações, cabendo aos interessados o acesso ao site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

18.12 O IFAP divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o PS Subsequente 2026.2, cabendo aos interessados o acesso ao site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

18.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>, bem como as retificações neste edital.

18.14 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFAP e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

18.15 O IFAP não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o processo seletivo.

18.16 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato e/ou seu responsável legal autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pela Instituição, em fotos, vídeos e outros registros feitos durante as etapas do certame e em atividades institucionais, para fins exclusivamente educativos, culturais e de divulgação, sem limite de prazo e sem qualquer ônus.

18.17 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do PS Subsequente 2026.2 pelo e-mail ps.subsequente@ifap.edu.br.

18.18 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Fluxograma de distribuição das vagas;
- Anexo II – Endereços das unidades;
- Anexo III – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Anexo IV – Procuração (Modelo);
- Anexo V – Declaração de Notas;
- Anexo VI– Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;
- Anexo VII– Exemplos de Cálculos de Obtenção da Nota Final no PS Subsequente 2026.2;
- Anexo VIII - Declaração de desempregado;
- Anexo IX - Declaração de renda autônomo, informal e liberal;
- Anexo X - Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula;
- Anexo XI – Declaração de Pertencimento Étnico emitida por liderança quilombola;
- Anexo XII – Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança indígena;
- Anexo XIII – Questionário Socioeconômico.

Macapá, 04 de maio de 2026.

Comissão do PS Subsequente 2026.2
Portaria nº. 818/2026/GAB/IFAP

Processo seletivo

ps.subsequente@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP

www.ifap.edu.br

Referência:

Processo nº 23228.000941.2026-21

Edital nº 08/2026/COPSE/PROEN/IFAP

<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

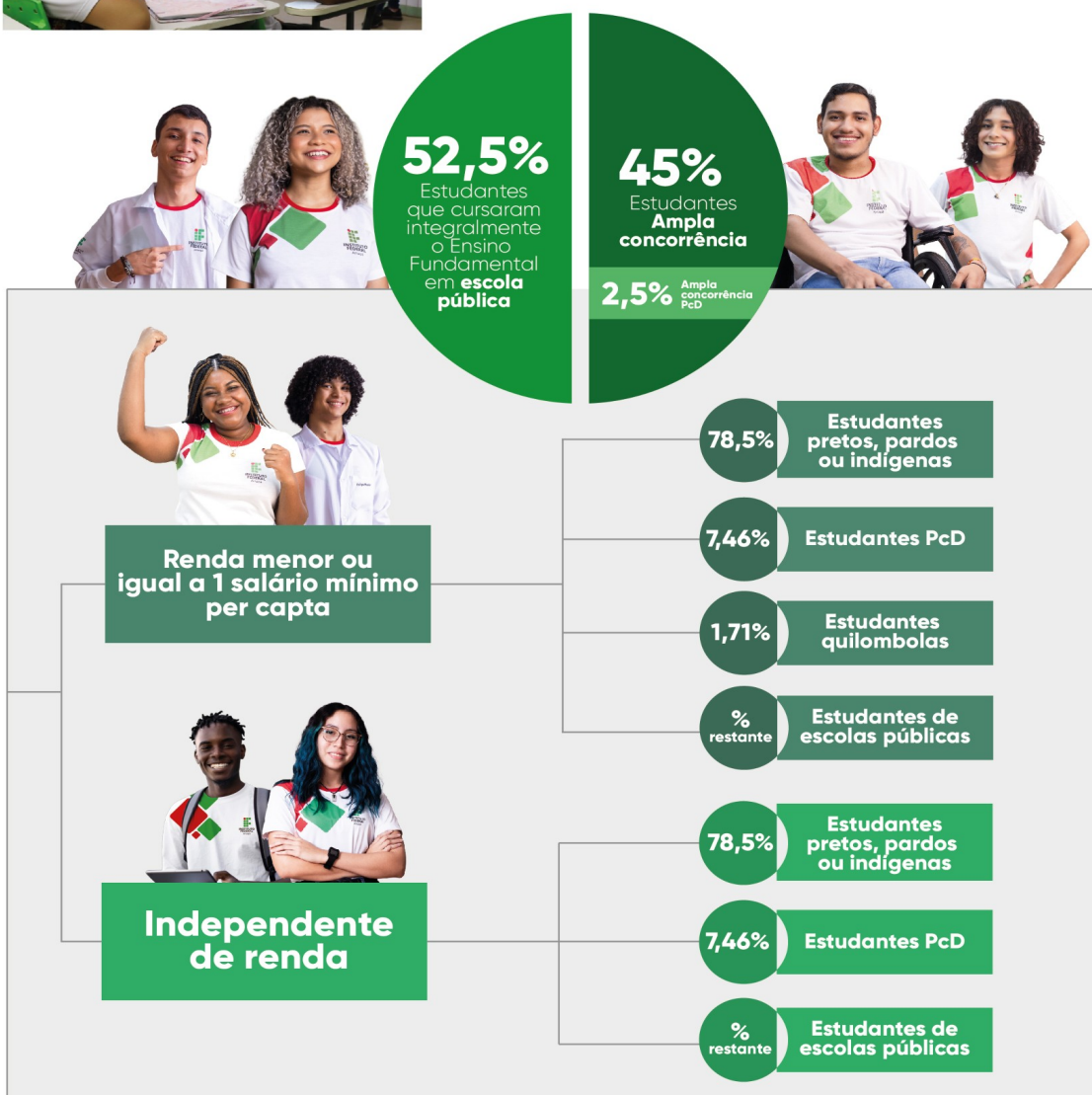
Fluxograma de Distribuição de Vagas



INSTITUTO FEDERAL
Amapá



Como funcionam as cotas no IFAP



Art. 10 da Portaria Nº 2.207/2023

Independente do resultado dos cálculos após a aplicação dos percentuais informados, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de estudantes, com exceção da alínea "b" do inciso IV.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO II

ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Macapá</i>	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
<i>Campus Avançado do Oiapoque</i>	Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 870, bairro Centro. CEP: 68.980-000 – Oiapoque - AP
<i>Campus Porto Grande</i>	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
Centro de Referência De Pedra Branca Do Amapari	Avenida Francisco Dutra lote 168 e 169. CEP: 68.945-000 – Pedra Branca do Amapari - AP
<i>Campus Santana</i>	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP
<i>Campus Tartarugalzinho</i>	Escola Municipal Professora Maricleia Maciel dos Santos. Rua Célia de Oliveira - S/N, Bairro Novo 2, Cep: 68.990-000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Perfil Profissional: Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Possibilidades de atuação: Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Perfil Profissional: O Técnico em Agronegócio dentro das suas atribuições, deverá apresentar habilidades e competências técnicas e científicas na área de Recursos Naturais. Deverá também possuir uma visão estratégica globalizada do setor produtivo, coordenar operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados

Possibilidades de atuação: O Técnico em Agronegócio poderá atuar em instituições privadas, públicas e de terceiro setor, de pequeno, médio e grande porte, nas seguintes áreas: Propriedades rurais; Estabelecimentos comerciais; • Agroindústrias e empresas de assistência técnica, etc

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil Profissional: O Técnico em Agropecuária será um profissional que viabiliza soluções técnicas competitivas para o desenvolvimento de negócios na agropecuária a partir do domínio do processos de gestão e das cadeias produtivas do setor; atua na prospecção de novos mercados; analisa a viabilidade econômica de projetos etc.

Possibilidades de atuação: O técnico em agropecuária é um profissional que atua no planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização de todas as fases dos projetos agropecuários na administração de propriedades rurais. Administra e planeja atividades

agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais (bovinos, ovinos, equinos, etc) reprodução e controle zootécnico.

TÉCNICO EM ALIMENTOS

Perfil Profissional:

* Coordenar, conduzir, dirigir e executar o processamento e a conservação de matérias-primas, ingredientes, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, da agroindústria e do comércio de alimentos.

* Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de controle de processos.

Implantar e coordenar procedimentos de segurança de alimentos em programas de garantia e controle da qualidade.

* Supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, controlando e corrigindo desvios nos processos manuais, automatizados e indústria.

* Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos.

* Promover assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos, equipamentos e maquinários.

Campo de atuação:

* Indústria e comércio de alimentos e bebidas.

* Agroindústria e extensão rural.

* Entrepósitos de armazenamento e beneficiamento.

* Laboratórios de análises laboratoriais e controle de qualidade.

* Órgãos de fiscalização, de inspeção sanitária e de proteção ao consumidor.

* Serviços de alimentação.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil Profissional: Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Possibilidades de atuação: Empresas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Profissional autônomo.

TÉCNICO EM COOPERATIVISMO

Perfil Profissional: O técnico em cooperativismo, no exercício de suas atribuições, deve ser um indivíduo responsável, criativo, crítico, diligente, prudente, pontual e ético. Além disso, é essencial que ele possua espírito de liderança e seja um participante ativo no processo transformador da sociedade.

Possibilidades de atuação: O profissional diplomado no Curso Técnico de Nível Médio em Cooperativismo terá a possibilidade de atuar em diversas áreas, incluindo:

Cooperativas, Empreendedor Autônomo, Sindicatos etc. Essa formação proporciona diversas oportunidades no mercado de trabalho, permitindo ao profissional contribuir em diversas áreas de atuação para o crescimento e a sustentabilidade do cooperativismo.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Perfil Profissional: O Técnico em Desenvolvimento Comunitário formado pelo IFAP Campus Tartarugalzinho será habilitado para atuar de forma crítica, ética e colaborativa em processos de organização comunitária, promoção do desenvolvimento local sustentável e fortalecimento da cidadania.

Possibilidades de atuação: O egresso do Curso Técnico em Desenvolvimento Comunitário, na forma subsequente ao ensino médio, estará apto a atuar em diversos contextos institucionais, sociais e territoriais que demandam ações voltadas ao desenvolvimento humano, social e econômico.

TÉCNICO EM FINANÇAS

Perfil Profissional: Realiza operações relativas a serviços e produtos financeiros e bancários, fluxos de caixa, lançamentos contábeis, ordens de pagamento, contas a pagar e receber. Analisa demonstrativos financeiros, mercado de capitais, contratos bancários, legislação contábil, tributária e de consumidor. Coleta e organiza informações para elaboração do orçamento empresarial. Fornece orientações sobre empreendedorismo a clientes.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Empresas de consultoria e de auditoria. Profissional autônomo. Instituições bancárias e financeiras.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Perfil Profissional: Executa levantamentos e coletas de dados espaciais. Implanta no campo projetos de sistemas de transporte, obras civis, industriais e rurais. Elaborar produtos cartográficos a partir de fotos terrestres, aéreas e imagens de satélite. Analisa dados espaciais. Utiliza ferramentas de geoprocessamento. Cria modelos de fenômenos ambientais. Define consultas relacionadas aos fenômenos mapeados para geração de relatórios e mapas temáticos. Presta assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos especializados. Coordena e supervisiona a execução de serviços técnicos. Realiza perícias técnicas. Organiza e supervisiona levantamento e mapeamento.

Possibilidades de atuação: Atividades de mapeamento e levantamento topográfico, de comercialização de equipamentos e instrumentos específicos da função, de aerolevantamentos. Entidades ambientais. Atividades de logística e distribuição de cargas. Forças Armadas. Concessionárias de serviços públicos e agências reguladoras. Atividade autônoma.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil Profissional: Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Possibilidades de atuação: Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil Profissional: Ao concluir a formação no Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na forma subsequente, o egresso deverá ser capaz de: Inserir-se no mercado de trabalho com competência técnica e científica em sua área de atuação; Ter domínio sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas da logística; Utilizar sistemas e processos para planejamento, programação e controle: da produção de bens e serviços, de transportes, de estoques, de armazenagem e de custos logísticos;

Possibilidades de atuação: O profissional formado no Curso Técnico Subsequente em Logística poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor, com foco nas organizações em que a atividade principal sofra grande impacto do transporte, armazenagem e distribuição

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Perfil Profissional: Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivistas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Possibilidades de atuação: Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Perfil Profissional:

- * Realizar atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e produção referentes aos recursos naturais.
- * Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- * Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- * Realizar levantamento topográfico, sensoriamento remoto e geoprocessamento, conforme sua formação profissional.
- * Auxiliar na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico.
- * Supervisionar, coordenar e operar equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte.

Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos especializados.

Campo de atuação:

- * Empresas públicas e privadas que atuam no desenvolvimento de soluções tecnológicas para exploração de recursos minerais.
- * Instituições de assistência técnica, pesquisa, análise e experimentação.
- * Empresas de consultoria.
- * Empresas de mineração e de petróleo.
- * Empresas de equipamentos de mineração.
- * Centros de pesquisa em mineração.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Perfil Profissional: Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. * Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. * Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. * Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Possibilidades de atuação: Indústrias químicas. * Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins. * Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas. * Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.

TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR

Perfil Profissional:

- * Executa as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais:
- * Cambiais, financeiras, legais, dentre outras.
- * Aplica regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários.
- * Participa dos processos de importação e exportação, organizando a documentação.
- * Calcula planilhas de custo nas exportações e importações.
- * Aplica os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

Campo de atuação:

- * Instituições públicas e privadas. Bancos e corretoras de câmbio e comércio exterior.

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Perfil Profissional: Realiza atendimento ao público. Realiza apoio administrativo e de gestão de pessoas. Controla procedimentos organizacionais. Organiza materiais. Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas federais, estaduais e municipais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO IV

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 16.5, deste Edital, EU, **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, para fins de **ANÁLISE DOCUMENTAL E/OU MATRÍCULA** junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* **[NOME DO CAMPUS]**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AP, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NOTAS
(Preenchimento em Letra de forma legível)

Declaro para os devidos fins as notas abaixo do aluno(a):

_____,
documento de identidade RG sob nº _____, órgão Expedidor: _____,
data da emissão ___/___/_____, CPF sob nº _____.

Declaro que cursei integralmente todos os anos do Ensino Fundamental em instituição Pública.
() Sim ou () Não.

Observação: Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

Disciplinas	Média final do 1º ano	Média final do 2º ano	Média final do 3º ano
Português			
Matemática			
Sistemática de Avaliação	Exemplos 0-10 0-40 0-100	Exemplos 0-10 0-40 0-100	Exemplos 0-10 0-40 0-100

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VI

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS
Contracheques dos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
ATIVIDADE RURAL
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada. **(Modelo de Declaração Anexo III do edital)**

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado ([link: cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://dataprev.gov.br))

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada. **(Modelo de Declaração Anexo II do edital)**

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado ([link: cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://dataprev.gov.br))

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO
DISCENTE 2024.2

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino Médio (com notas mínima e máxima de 0 a 10, ou 0 a 40, ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando a seguinte fórmula, $(NOTA \times 100) / (NOTA MÁXIMA DO HISTÓRICO)$.

Exemplo 1, nota mínima 0, noma máxima 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	9
2º ANO	5	6
3º ANO	8	8
FÓRMULA	$((7 + 5 + 8)/3) * 100/10 =$	$((9 + 6 + 8)/3) * 100/10 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	66,67	76,67
MÉDIA FINAL	$(66,67 + 76,67/2) =$	71,67

Exemplo 2, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	31	20
2º ANO	28	35
3º ANO	22	39
FÓRMULA	$((31 + 28 + 22)/3) * 100/40 =$	$((20 + 35 + 39)/3) * 100/40 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	67,50	78,33
MÉDIA FINAL	$(67,50 + 78,33)/2 =$	72,92

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	81	77
2º ANO	63	59
3º ANO	49	92
FÓRMULA	$193/3 = 64,33$	$228/3 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	64,33	76

MÉDIA FINAL	(64,33 + 76)/2=	70,17
--------------------	------------------------	--------------

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 40 no 1º ano de 0 a 100 no 2º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	8
2º ANO	28	31
3º ANO	70	62
FÓRMULA	((7*100/10)+(28*100/40)+(70))/3	((8*100/10)+(31*100/40)+(62))/3
MÉDIA ARITMÉTICA	70	73,17
MÉDIA FINAL	(70 + 73,17)/2=	71,6

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10, 0 a 40, ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da **NOTA FINAL**, as notas de 0 a 10 ou 0 a 40 serão convertidas em peso 100, usando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 10 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	81	77
2º ANO	63	59
3º ANO	49	92
FÓRMULA	((81 + 63 + 49)/3)	((77 + 59 + 92)/3)
MÉDIA ARITMÉTICA	64,33	76,00
MÉDIA FINAL	(64,33 + 76)/2)	70,17

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	9
2º ANO	5	6
3º ANO	8	8
FÓRMULA	((7 + 5+ 8)/3*100/10	((9 + 6+ 8)/3*100/10
MÉDIA ARITMÉTICA	66,67	76,67
MÉDIA FINAL	(66,67 + 76,67)/2)	71,67

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	28	21
2º ANO	36	28
3º ANO	19	34
FÓRMULA	((28 + 36+ 19)/3*100/40	((21 + 28+ 34)/3*100/40
MÉDIA ARITMÉTICA	69,17	69,17
MÉDIA FINAL	(69,17 + 69,17)/2)	69,17

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 40 no 1º ano de 0 a 100 no 2º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	9	9,5

2º ANO	36	38
FÓRMULA	$((9*100/10)+(36*100/40))/2$	$((9*100/10)+(36*100/40))/2$
MÉDIA ARITMÉTICA	90	95
MÉDIA FINAL	$(90+95)/2$	92,50

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula $(NOTA \times 100) / 180$ (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
NOTA ENCCEJA	120	150
MÉDIA ARITMÉTICA	120	150
MÉDIA FINAL	$((120 + 150)/2)*100/180=$	75,00

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” e para obtenção da NOTA FINAL, será feita conversão automática em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula $(NOTA \times 100) / 1000$ (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
NOTA ENEM	870	800
MÉDIA ARITMÉTICA	870	800
FÓRMULA	$((870 + 800)/2)*100/1000=$	
MÉDIA FINAL		80,00

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 1ª e 2ª etapas, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	70	70
2º ETAPA	80	60
FÓRMULA	$(70+80)/2$	$(70+60)/2$
MÉDIA ARITMÉTICA	75	65
NOTA FINAL	$(75+65)/2$	70

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	7	7
2º ETAPA	8	6
FÓRMULA	$(8+7)/2*100/10$	$(7+6)/2*100/10$
MÉDIA ARITMÉTICA	75	65
NOTA FINAL	$(75+65)/2$	70

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	28	28
2º ETAPA	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28
MÉDIA FINAL	$((28 + 28)/2)*100/40=$	70

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais dos 2 (dois) últimos semestres contendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	90	95
2º SEMESTRE	85	75
3º SEMESTRE	70	80
FÓRMULA	$(90+85+70)/3$	$(95+75+80)/3$
MÉDIA ARITMÉTICA	87,5	85
NOTA FINAL	$(87,5+85)/2$	86,25

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	9	9,5
2º SEMESTRE	8,5	7,5
3º SEMESTRE	7	7
FÓRMULA	$((9 + 8,5+ 7)/3*100/10$	$((9,5 + 8,5+ 7)/3*100/10$
MÉDIA ARITMÉTICA	87,5	85
NOTA FINAL	$(87,5+85)/2$	86,25

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	39	35
2º SEMESTRE	30	28
3º SEMESTRE	32	30
FÓRMULA	$((39 + 30+ 32)/3*100/40$	$((35 + 28+ 30)/3*100/40$
MÉDIA ARITMÉTICA	84,17	77,5
MÉDIA FINAL	$((34,5 + 31,5)/2)*100/40=$	80,84

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 1º semestre de 0 a 40 no 2º e 3º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	9	9,5
2º SEMESTRE	30	30
3º SEMESTRE	30	30
MÉDIA ARITMÉTICA	$((9*100/10)+(30*100/40))/$	$((9,5*100/10)+(30*100/40))/$
FORMULA	$2+(30*100/40)/3$	$2+(30*100/40)/3$
MÉDIA ARITMÉTICA	80	81,67
MÉDIA FINAL	$(80 + 81,67)/2$	80,83

OUTROS CASOS: O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b. Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(Não possui renda)

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro sob penas da lei
que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no
valor de R\$ _____ compreendendo ao período de ____/____/____ até ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, por não possuir outra
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função
de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ESCOLAR
PARA MATRÍCULA

A Escola _____, declara para os devidos fins que o aluno(a) _____,

Portador do RG Nº _____, nascido (a) em ___/___/___, no Município de _____, Estado _____, concluiu o Ensino médio sem dependência neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola Pública. () Sim ou () Não.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Obs.: Esta declaração é provisória até que o candidato apresente o certificado e histórico escolar final.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Quilombola _____ (nome do povo quilombola), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Sisu 2024.1** para Ingresso no Curso Superior do IFAP que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Oiapoque, _____ de _____ de _____.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com algumas entidades representativas da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo CNPJ da entidade a qual representa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Subsequente** que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Oiapoque, _____ de _____ de 20____.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

ANEXO XIII

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome

Social: _____, Filiação: _____
/ _____,

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Idade: ___ anos Natural
de: _____.

Endereço: _____ Nº _____,

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número para
contato do responsável)

Você se considera: () Preto(a), () Pardo(a), () Branco(a), () Indígena, () Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20____.

Candidato/responsável